



## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018**

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e três minutos, deu a Câmara início ao:-----

### **= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =**

O senhor vereador Ricardo Clemente deu os parabéns à câmara municipal, ao executivo e aos trabalhadores pela forma como decorreu a Grande Gala das Maravilhas à Mesa. Disse seguidamente que se congratulava pela forma como Albufeira foi representada e pela conquista do título de melhor mesa de Portugal do concurso televisivo da RTP. Perguntou seguidamente qual o ponto de situação do Museu do Barrocal, em Paderne, para perceber o que se pretende fazer, uma vez que o espaço continua abandonado. Disse depois que o anterior presidente da câmara municipal falou várias vezes com os senhores vereadores não permanentes, tendo explicado que existe um litígio entre a autarquia e o arquiteto promotor do projeto, sendo que, naquela data, a vontade era a de deixar cair o atual projeto e levar a cabo a remodelação do espaço existente, a fim de o colocar ao serviço do município. Afirmou seguidamente que ainda está pendente a questão da transferência de competências para as juntas de freguesia, assunto muito importante para os senhores vereadores não permanentes, tendo em conta o compromisso a que se chegou entres vereadores não permanentes e permanentes que permitiu que os primeiros tivessem votado favoravelmente o orçamento do município, pelo que os vereadores não permanentes não irão abandonar esta questão enquanto ela não estiver devidamente esclarecida, uma vez que estão orçamentados valores para serem entregues a cada uma das freguesias e o tempo não pára, sendo importante que as juntas de freguesia disponham destes valores para fazer face a pequenos pormenores. Disse depois que também será importante o reforço de competências que

foi prometido para breve, mas que ainda não foi efetivado, sendo por isso importante que os vereadores não permanentes continuem a reforçar este pedido e a deixar a recomendação para que o mesmo seja resolvido no prazo de uma ou duas semanas. Afirmou seguidamente que já se está praticamente no final do verão, sendo os senhores vereadores não permanentes da opinião que será importante que se comecem a fazer balanços e se comece a preparar uma nova época para que no próximo ano as coisas corram melhor, nomeadamente na reparação de estradas e caminhos que estão num estado de degradação elevado, sendo importante começar já a trabalhar nas vias que devem ser reparadas, para que no próximo ano não se verifiquem as dificuldades sentidas no presente ano. Disse depois ter conhecimento que as coisas estão a correr com o novo concurso da limpeza urbana e que os vereadores não permanentes fazem votos de que algumas situações venham a ser melhoradas e corrigidas porque o serviço até agora prestado pela empresa adjudicatária não tem sido propriamente aceitável e feito da melhor maneira. Defendeu seguidamente que há outros importantes investimentos a serem feitos, nomeadamente na reparação das vias, na limpeza das ervas e dos verdes, sendo também importante proceder à requalificação de alguns espaços, melhorar o mobiliário urbano e a iluminação. Reiterou depois que existem várias situações que devem começar a ser pensadas para que o próximo ano seja um ano bom, um ano em que as deficiências sejam colmatadas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os senhores vereadores não permanentes sugeriram que no caderno de encargos da limpeza urbana ficasse previsto o reforço de contentores na época de verão para minimizar o impacto da vinda de turistas. Afirmou depois que em todo o concelho de Albufeira não se assistiu ao reforço de contentores para minimizar o impacto dos turistas, como é feito noutros municípios, em que o número de contentores duplicou ou triplicou nos espaços em que havia muita gente. Defendeu seguidamente que o reforço de contentores pode minimizar o impacto do aumento exponencial de pessoas em Albufeira na época de verão, pelo que os vereadores não permanentes esperam que o novo concurso de limpeza urbana preveja este aumento, até para que Albufeira não seja notícia pelas piores razões. Disse depois que fazia parte do programa autárquico do Partido Socialista para Albufeira, a criação de uma entidade de pagamento para as refeições do 1.º Ciclo e Jardim-de-Infância, o que evitava que os pais fizessem filas enormes nos serviços do município, facilitando a vida a todos os munícipes e reduzindo as dívidas que existem nesta área, uma vez que alguns pais não têm tempo para se deslocar aos serviços para fazerem estes pagamentos. Afirmou seguidamente que hoje em dia esta situação é fácil de resolver,



pelo que propôs que esta entidade fosse criada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que o evento realizado na praça dos Pescadores contou com uma bonita iluminação da arriba, pelo que os vereadores não permanentes propuseram que a iluminação das arribas naquela zona fosse feita de forma permanente e definitiva, uma vez que cria um cenário muito bonito numa zona que já de si é muito bonita. -----

O senhor presidente disse que na próxima reunião da câmara municipal será apresentada a proposta de adenda à delegação de competências já existente nas juntas de freguesia. Afirmou depois que todos os anos é feito um reforço de contentores na época alta, havendo ainda lugar a eventuais reforços pontuais sempre que se entenda necessário. Disse seguidamente que pretende iluminar todas as arribas da frente mar, nomeadamente dentro da zona urbana de Albufeira e dos Olhos de Água, uma vez que dá um aspeto mais agradável a estes locais. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o senhor presidente tinha algo a dizer sobre a proposta dos vereadores não permanentes de criar uma entidade de pagamento para as refeições escolares. -----

O senhor presidente respondeu que dentro de poucos dias haveria novidades sobre esta questão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o senhor presidente tinha alguma novidade sobre o Museu do Barrocal. -----

O senhor presidente respondeu que existe um litígio em tribunal com o senhor arquiteto Siza Vieira e que se iria inteirar sobre o processo para estudar as melhores soluções para o caso. Terminou dizendo que irá promover uma reunião sobre este assunto. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

## **A - GENERALIDADES**

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de setembro de dois mil e dezoito, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - oitenta e quatro milhões, setecentos e vinte cinco mil, novecentos e vinte e cinco euros e três cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - um milhão, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete euros e setenta e dois cêntimos.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES - LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO (LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS) - APELO DA FENPROF =**

Foi apresentada uma informação remetida pela FENPROF - Federação Nacional dos Professores relacionada com a Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias e para as Entidades Intermunicipais (Lei número cinquenta, barra, dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto), documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE E COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CMA - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em doze de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Guia Futebol Clube, para deslocação a Messines, para participação em atividade desportiva, no dia vinte e três, e pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da CMA, para deslocação ao Auditório Municipal de Albufeira, no dia vinte e seis, ambos de setembro também corrente. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a jovens do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não**



devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

**= APOIOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em sete de setembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Agrupamento de Escolas de Albufeira, através da disponibilização das instalações do Auditório da EB1 de Vale Pedras, no dia dez de setembro também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Ferreiras solicitar o apoio da Autarquia para a realização das "Festas de Verão - Feira da Terra e do Petisco" que terá lugar nos próximos dias 22 e 23 de setembro em Ferreiras. -----

Considerando: -----

- 1) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa integrará o programa cultural e desportivo a desenvolver no concelho no mês de setembro;-----
- 2) Tratar-se de um evento de caráter cultural e recreativo que tem como objetivo promover e divulgar o nome da Freguesia e apoiar os Clubes e Associações; -----
- 3) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

Proponho: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Que se proceda ao fornecimento de energia, eletrificação e iluminação do recinto; ---
- Isenção do pagamento devido pela emissão da Licença Especial de Ruído; -----
- Apoio ao corte da via pública nos dias 22 e 23 de setembro, nas artérias assinaladas no mapa anexo; -----
- Cedência de baias e sinais; -----
- Disponibilização de 30 mesas e de 120 cadeiras." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Futebol Clube de Ferreira, é solicitado a disponibilização do Complexo das Piscinas Municipais de Albufeira, para o desenvolvimento de Atividades Aquáticas e de Natação para treinos e competições, para a presente época desportiva entre Setembro 2018 e Julho 2019. -----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----
- 2) Que o Futebol Clube de Ferreira, através da sua Secção de Natação, tem contribuído para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva federada na área da Natação e dos desportos aquáticos no Concelho de Albufeira; ---
- 3) Que o Clube, ao longo da época desportiva, participa com os seus atletas, em competições Aquáticas, nos vários escalões etários, nos Campeonatos Zonais, Nacionais e Internacionais de Natação, promovendo as Piscinas Municipais de Albufeira; -----
- 4) Que as atividades a desenvolver por parte do Clube, se enquadram na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade vida da população. -----

Proponho que: -----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar e ceder gratuitamente, as instalações do Complexo de Piscinas Municipais ao Futebol Clube de Ferreira, nos seguintes termos: -----

1. Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder 5 Pistas do Plano de Água - Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, às 3.ª e 5.ª



- feira, das 09:00h às 10:00h; 2.ª, 4.ª e 6.ª das 20.00h às 20.50h e aos Sábados das 09:00h às 12:30h; -----
2. Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder 4 Pistas do Plano de Água - Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, de 2.ª a 6.ª feira, das 17:00h às 18:30h; 3.ª e 5.ª feira, das 20.00h às 20.50h. -----
  3. Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder 3 Pistas do Plano de Água - Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, 2.ª feira das 18.20h às 19.30h e de 3.ª a 6.ª feiras, das 18:30h às 20:00h; -----
  4. Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder 1 Pista do Plano de Água - Tanque de Recreação das Piscinas Municipais de Albufeira, de 2.ª a 6.ª feiras, das 17:00h às 18:00h; -----
  5. Para as classes do Albufeira a Nadar, NEE e Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, Plano de Água - 2 Pistas no Tanque de Recreação e 2 Pistas Tanque de Aprendizagem das Piscinas Municipais de Albufeira, de 2.ª a 6.ª feira, das 9:30h às 12:15h;-----
  6. Uso de Sala Multiusos e Sala de Aquecimento junto ao plano de água para preparação e treino complementar dos atletas, conforme a disponibilidade; -----
  7. Cedência de cacifos para os técnicos do clube nos balneários gerais; -----
  8. Utilização pontual de espaço apropriado para promoção e serviço de café e bolos, aquando da realização de provas e competições de Natação nas Piscinas; -----
  9. Autorização para a colocação de material de promoção e divulgação do Clube, através da colocação de roll-ups em locais apropriados fora do plano de água e a colocação no plano de água de uma lona de 6mts x 2mts, com referências ao Clube aos seus atletas e aos seus patrocinadores; -----
  10. Utilização do material desportivo e pedagógico existente nas Piscinas, mediante pedido prévio e consoante a disponibilidade da DDJ; -----
  11. Cedência das Piscinas para utilização pontual entre 2.ª a 6.ª feira, para a realização de meetings, festivais, torneios, estágios, formações pedagógicas, promoção de modalidades, encontros ou competições particulares com outras equipas convidadas; e aos Sábados e Domingos, para a realização de Eventos Desportivos e Competições, de acordo com a disponibilidade do Complexo de Piscinas e em datas e horários a acordar previamente, com os serviços da DDJ; -----
  12. Realização de Festivais Aquáticos em colaboração direta com os técnicos do Município e colaboração na captação de atletas da Escola de Atividades Aquáticas do Município. -----

13. Articular o horário para preparação física dos atletas do clube nos ginásios municipais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - UNIÃO PORTUGUESA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA  
- ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia - Albufeira, solicitar apoio para a realização de um concerto musical de natureza espiritual, a ter lugar no dia 22 de setembro em Albufeira. -----

Considerando: -----

1) A União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia - Albufeira, é uma entidade religiosa sem fins lucrativos, cuja preocupação é contribuir para uma melhor qualidade de vida das famílias do concelho, através das várias iniciativas de cariz físico, mental, social, e espiritual, através dos seus departamentos de saúde e de ação social; -----

2) O concerto irá realizar-se na cidade de Albufeira e estará aberto ao público em geral; -----

3) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Disponibilização do parque de estacionamento do Estádio Municipal da CMA, nos dias de 19 a 24 de setembro, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2018/50515; -----

- Disponibilização de um ponto de luz no local; -----

- Autorização para colocação de 1 faixa publicitária, alusiva ao evento na estrutura dos semáforos perto dos BVA; -----

- Isenção do pagamento devido à emissão de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC - Divisão Jurídica e Contencioso, na distribuição SGDCMA/2018/58580; -----

- Disponibilização de meios técnicos e humanos necessários à realização do evento, desde que não implique recurso a trabalho extraordinário."-----





Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----  
Antes da discussão do assunto a seguir descrito o senhor presidente da câmara, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala, tendo a senhora vice-presidente assumido a presidência. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: *"O Corpo de Bombeiros de Albufeira (CBVA), detido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira (AHBVA), é a unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões de proteção e socorro, no concelho de Albufeira. -----*

*A missão do Corpo de Bombeiro estabelece-se de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado Decreto-Lei n.º 248/2012 de 21 de novembro.-----*

*O cumprimento da missão que está acometida aos Corpos de Bombeiros implica a existência de recursos humanos, com um determinado perfil, preparados oficialmente em diversas vertentes, sendo admitidos a um processo formativo, designado por Curso de Instrução Inicial de Bombeiro (CIIB).-----*

*Os candidatos a Bombeiro Voluntário apenas após a realização de provas de selecção, de carácter físico e psicológico, assim como uma entrevista presencial, podem assumir a condição de estagiários bombeiros, e frequentar o curso inicial, o qual tem associada uma avaliação contínua, e um exame final para ingresso na carreira. -----*

*O processo de selecção aplicado aos referidos candidatos, que voluntariamente se inscrevem para a frequência do CIIB, é criterioso de forma a escolher os indivíduos mais capazes, e que se adequem às exigências futuras da sua missão de proteção e socorro.-----*

*A manifestação de vontade assumida pelos candidatos para o desempenho da função, implica a realização de uma selecção dos candidatos conduzida da forma mais objectiva possível, visando incluir no processo formativo efectivamente os candidatos que detenham o perfil adequado. -----*

*Para o efeito, vem o Comandante do Corpo de Bombeiros de Albufeira, através de mensagem eletrónica, de 22 de agosto de 2018 (ref.ª E-CMA/2018/40710), solicitar o*

apoio do Município de Albufeira no sentido desta entidade disponibilizar a título de empréstimo, em situações pontuais, as ferramentas de avaliação psicológica (conjunto de inquéritos/baterias de testes), fundamentais ao processo de recrutamento e seleção. -----

Considerando: -----

- A disponibilidade de ferramentas/instrumentos de avaliação psicológica (conjunto de inquéritos/baterias de testes), existentes no Município de Albufeira, designadamente, no Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho (área da Psicologia do Trabalho);-----
- A aplicação destes instrumentos de avaliação psicológica por técnicos especializados para a selecção dos futuros candidatos à função de Bombeiro e sem qualquer prejuízo para o Município de Albufeira.-----
- A informação dos serviços expressa que os instrumentos de avaliação podem ser cedidos a título de empréstimo, sempre que exista a sua necessidade sem que interfira com a necessidade da sua utilização por parte do Município.-----
- A possibilidade de emprestar o conjunto de inquéritos/baterias de testes sempre que solicitado face à necessidade por parte da instituição, sem que seja gasto o material constante naqueles instrumentos/ferramentas de avaliação psicológica. -----
- Que o empréstimo em causa seja mediado por um pedido escrito, direccionado a este Município de Albufeira, ficando registado as condições de entrega, e os prazos de devolução. -----

Assim, proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere autorizar a referida cedência, expressa nesta proposta, de forma temporária, das ferramentas de avaliação psicológica, face às necessidades do Corpo de Bombeiros de Albufeira, detido pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, considerando que a matéria se enquadra na alínea p), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

**= APOIOS - CRECHE "OS PALMEIRINHAS" - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "A creche "Os Palmeirinhas" vem, através de documento que se anexa, solicitar o apoio desta CMA no sentido de se viabilizar a realização de uma reunião de pais, no dia 10 de outubro de 2018, das 17H00 às 19H00. -----



Para o efeito, solicita à CMA: -----

- A cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como os meios audiovisuais disponíveis; -----

Considerando: -----

- a) Que a Biblioteca Municipal Lídia Jorge constitui um equipamento cultural público, tendo por missão, a promoção do livro e da leitura; -----
- b) Que a Sala Polivalente se encontra disponível no dia 10 de outubro de 2018, das 17H00 às 19H00; -----
- c) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere proceder à cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, à Creche "Os Palmeirinhas", para a realização de reuniões de pais no dia 10 de outubro de 2018, das 17H00 às 19H00;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do documento anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a inclusão de 55 crianças na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Escolar do Município no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar. -----

Considerando: -----

1. Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bem como dos respetivos familiares; -----
2. Que atualmente, o número de associados abrangidos pelos serviços prestados pela referenciada Associação excede os seiscentos; -----
3. Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância os objetivos e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus -----

familiares;-----

4. *Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais; -----*
5. *A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares,-----*

-----*Proponho*-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a inclusão de 55 crianças que se encontram a frequentar o Infantário e o ATL da referida Cooperativa no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO  
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Considerando que:-----*

- a) *No dia 8 de abril de 2013 iniciou a sua vigência na área geográfica do Município de Albufeira o "Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Albufeira"; ---*
- b) *Desde a referenciada data, não foram introduzidas quaisquer alterações ou modificações àquele mencionado regulamento; -----*
- c) *Aquele Regulamento dispõe sobre as condições de ocupação e utilização privativa de espaços públicos ou afectos ao domínio público municipal pelos diversos elementos designados por mobiliário urbano;-----*
- d) *Atendendo ao tempo já decorrido desde o início de vigência daquele diploma regulamentar e tendo em conta a mutabilidade que caracteriza a temática em causa, tem vindo a se afirmar como necessária a introdução de algumas alterações àquele Regulamento Municipal.-----*

*Propõe-se que:-----*

- 1) *Com fundamento nos artigos 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, em particular do preceituado no artigo 142.º, a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere mandar iniciar o competente procedimento*



administrativo, tendente à modificação do "Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Albufeira"; -----

2) Delibere, igualmente, aquele órgão executivo colegial municipal aprovar, como responsável pela direcção daquele procedimento, o Edil signatário (Vereador Rogério Neto), bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição: -----

- José Manuel C. Dias Ferreira Melo (Serviço de Fiscalização Municipal); -----
- José Miguel Fraga Nascimento (Divisão de Polícia Municipal e Vigilância); -----
- Pedro Manuel dos Santos Guerreiro Rodrigues (Divisão Jurídica e de Contencioso). --

3) Ainda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, mandar publicitar na Internet o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias úteis, contados da respectiva publicitação, para a constituição de interessados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ALBUYOGA - ÁSHRAMA ALBUFEIRA - ASSOCIAÇÃO DO  
YOGA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:  
"A prática do Yoga encara o ser humano como um todo, enquadrando a sua envolvente pessoal, social e universal e visa desenvolver em todas as suas facetas positivas, munindo-o de um conjunto de ferramentas práticas e de uma visão filosófica e integrativa do ser humano no seu meio. -----

Assume-se que a prática do Yoga é profilática, promove a saúde e confere uma musculatura e flexibilidade excepcionais, fortalece a coluna vertebral, promove a ergonomia e previne um conjunto de patologias associadas à coluna, sendo assim uma mais-valia para a entidade patronal e trabalhadores. -----

A dinamização da prática do Yoga para o bem-estar das pessoas aplica-se em vários domínios e contextos do quotidiano e da comunidade, e integra desde o ambiente escolar até aos locais de trabalho. -----

A sua aplicação aos locais de trabalho contribui para a diminuição dos problemas de saúde física (sintomatologia psicossomática) associada ao stress ocupacional, Burnout, a Depressão, a ansiedade, a perda de concentração e a dificuldade em tomar decisões por parte dos trabalhadores. -----

Conduz ainda à promoção de ambientes de trabalho saudáveis, influenciando positivamente a consciência sobre os problemas de saúde psicológica, contribuindo para o apoio aos trabalhadores com problemas de saúde, na redução do estigma e da

discriminação nos locais de trabalho, assim como favoravelmente na diminuição do mobbing e da violência no local laboral.-----

É cada vez mais consensual que são requeridas ações integradas de promoção da saúde ocupacional, através de estratégias para conseguir gerir os problemas de saúde psicológica e o stress ocupacional dos trabalhadores, onde a pratica de Yoga pode ser uma mais valia, reduzindo indiretamente custos para a organização, enquanto intervenção positiva para empregador e trabalhadores. -----

Deste modo, pretende-se dinamizar e promover estas práticas de forma a contemplar os trabalhadores, que assim entendam e estejam interessados, contribuindo para o seu desenvolvimento, numa faceta positiva, munindo-os de um conjunto de ferramentas práticas e de uma visão filosófica integrativa do ser no seu meio laboral. -----

Considerando: -----

- A minuta de protocolo apresentada pela ALBUYOGA - Áshrama Albufeira - Associação do Yoga, enquanto associação desportiva, destina-se a estabelecer uma parceria de colaboração com o Município de Albufeira, que visa a possibilidade de divulgação dos benefícios da prática do Yoga, em consonância com os objetivos e fundamentos daquela filosofia;-----
- Pretende, ainda, contribuir para a melhoria do bem-estar e da saúde dos trabalhadores do Município de Albufeira, através da dinamização de sessões e divulgação das práticas do Yoga, em contexto de trabalho, de forma a intervir no bem-estar dos trabalhadores; -----
- A prática do Yoga proporciona às pessoas um aumento do seu compromisso, a satisfação e toda a imagem e reputação dos trabalhadores para com a organização, traduzindo-se numa influência positiva nas relações pessoais, e no aumento da produtividade.-----
- Os benefícios concedidos aproveitam ao Município de Albufeira no sentido de contribuir e apoiar a melhoria da saúde dos seus trabalhadores, promovendo condições no acesso mais facilitado em matéria específica do bem-estar dos trabalhadores, como é esta prática; -----
- O desenvolvimento do proposto pela ALBUYOGA - Áshrama Albufeira - Associação do Yoga, considera também a possível cedência, mediante acordos pontuais, de condições físicas para a realização de ações de sensibilização, informação, workshops de prática do Yoga, direcionados à Comunidade, com vista à divulgação desta prática; -----
- A ALBUYOGA- Áshrama Albufeira - Associação do Yoga, propõe-se ainda



- disponibilizar condições especiais para a inscrição dos trabalhadores do Município, cônjuges e descendentes, nas sessões do Yoga realizadas nas suas instalações, -----*
- O estabelecimento do protocolo não implicará quaisquer custos para a autarquia, sendo que na relação estabelecida se perspetiva potenciais ganhos na promoção da saúde dos trabalhadores; -----*
  - Com a assinatura do documento em presença, a Edilidade não assumirá o cumprimento de quaisquer obrigações de relevo, no quadro das atribuições e competências legais que lhe estão cometidas, mas tão somente o compromisso de publicitar, junto dos trabalhadores da Autarquia, que a Associação em questão, se encontra disponível para proporcionar àqueles benefícios e vantagens, no âmbito do exercício da respetiva prestação de serviços na área desportiva. -----*
  - Fica também ressalvado semelhante tratamento a todas as demais entidades que demonstrem o mesmo propósito, não se vislumbrando existir qualquer inconveniente legal na assinatura, por este Município, do documento em presença, inserindo-se aquele ato no exercício de um poder discricionário que enforma o poder decisório desta Autarquia. -----*

*Assim, proponho que:-----*

*A digníssima Câmara delibere aprovar a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a ALBUYOGA - Áshrama Albufeira - Associação do Yoga, considerando que a matéria se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - PAULO MANUEL RODRIGUES AZEVEDO  
- REQUERIMENTO =**

*De Paulo Manuel Rodrigues Azevedo foi apresentado um requerimento, com data de vinte e sete de julho último, através do qual solicita que o Município de Albufeira declare que não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito em Alpouvar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 12997 da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e inscrito na respetiva matriz predial com o número 790 da mesma freguesia. -----*

*O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----*

"Em primeiro lugar cabe-me alertar que este prédio urbano encontra-se erradamente inscrito na matriz como estando localizado na freguesia de Albufeira e Olhos de Água. Com efeito, de acordo com a consulta efetuada no Geoportal de Albufeira, conclui-se que o mesmo encontra-se geograficamente localizado na freguesia de Ferreiras.-----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu.-----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície.-----

O valor declarado de venda do prédio urbano correspondente ao artigo urbano supra referido é de 300.000,00€ valor este superior ao valor patrimonial tributário do imóvel (23.770,00€).-----

Perante o supra descrito, afigura-se não existir enquadramento para que esta Câmara exerça o direito de preferência no âmbito do negócio que lhe foi comunicado."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----**

**= FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE NATAL 2018 - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em doze de setembro corrente, através do qual designou as seguintes trabalhadoras para integrarem a Comissão Organizadora da Festa de Natal/2018: Maria do Carmo Machado - Coordenadora, Ana Paula Anastácio, Ana Cristina Maia, Ana Mestre, Carla Almeida, Custódia Sobral e Paula Marques.-----

**Foi tomado conhecimento.-----**

**= CONVÍVIO DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E DAS JUNTAS DE FREGUESIA - REALIZAÇÃO**





## **DO CONVÍVIO, ATRIBUIÇÃO DE CABAZES DE NATAL E ABERTURA DOS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----  
"Face à conveniência em manter o sistema adotado em anos anteriores, considera-se vantajoso levar a efeito um Convívio de Natal, com catering e animação, destinado aos trabalhadores e aos seus filhos.-----

Considera-se também relevante proceder à habitual oferta a cada trabalhador da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Bombeiros Voluntários de Albufeira, de um "Cabaz de Natal" com o seguinte conteúdo:-----

- 1 Garrafa de Vinho Espumante; -----
- 1 Garrafa de Vinho Tinto; -----
- 1 Garrafa de Vinho Branco;-----
- 1 Garrafa de Azeite;-----
- 1 Bacalhau (1,750 kg); -----
- 1 Queijo (600 g);-----
- $\frac{1}{4}$  Presunto (750 grs.); -----
- 1 Bolo Rei; -----
- 1 Embalagem de passas; -----
- 1 Embalagem de Broas Castelar; -----
- 1 Embalagem de Bombons.-----

Para o efeito, e no caso da Exma. Câmara Municipal concordar, serão abertos os respetivos procedimentos de contratação pública com vista às respetivas aquisições."---

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

### **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

#### **= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA - DATACENTER - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vereador Rogério Neto, em seis de setembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, designou os elementos componentes do júri e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, para a seguinte repartição de encargos:-----

- Ano de 2018 - 5.965,50 euros; -----
- Ano de 2019 - 5.965,50 euros; -----
- Ano de 2020 - 5.965,50 euros. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

*"Considerando que os equipamentos existentes no datacenter são imprescindíveis para o normal funcionamento dos serviços do Município, considera-se imprescindível a manutenção preventiva e continua dos equipamentos que fazem parte do datacenter.---  
Face ao exposto, sugere-se a celebração de contrato de Manutenção Preventiva e Assistência Técnica. -----*

*Solicita-se autorização para proceder à aquisição do referido contrato, ao abrigo do disposto na alínea c) do no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo período de 3 anos, pelo valor total de € 14.550,00, acrescido de IVA à taxa em vigor, previsto no orçamento de 2018 e seguintes, com a seguinte repartição de encargos: -----*

*Ano de 2018 - € 4.850,00 + IVA;-----*

*Ano de 2019 - € 4.850,00 + IVA;-----*

*Ano de 2020 - € 4.850,00 + IVA;-----*

*- Preço base: € 14.550,00, valor médio de anos anteriores, com acréscimo de inflação. --*

*- Gestor do Contrato: Telma Bila -----*

*- Fundamento para a escolha do tipo de procedimento: o valor da aquisição enquadra-se nos termos legais propostos (alínea c) do no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017)-----*

*- Prazo para apresentação da proposta: 6 dias-----*

*Sugere-se ainda, caso considere viável, designar como júri para proceder à realização de todas as operações relacionadas com o procedimento, a chefe da DAIMA Telma Bila e o especialista de informática Miguel Gamito e o técnico de informática Alberto Matias. Em substituição do júri efetivo nomeio, os especialistas de informática José Anjos e João Santos.-----*

*Em cumprimento dos art.º 58 a 61 da LOE de 2018, informa-se que:-----*

*1) existe impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios do município;-----*

*2) não se trata de contratos de tarefa ou avença; -----*

*3) no ano transato não foram contratados serviços de manutenção a esta entidade, com*



idêntico objeto ou contraparte. -----

Nos termos do disposto do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, sugere-se que, se V. Exa. concordar, seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: -----

- Systems IT - Sistemas Informáticos, Lda. -----
- Smartconnect - Informática e Manutenção, S.A. -----
- IMPRUV - Design Web Information Technology, Lda-----

Tratando-se de um compromisso plurianual (2018, 2019 e 2020), pelo que o procedimento está sujeito a prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, devendo-se dar conhecimento à digníssima câmara.-----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, sugere-se submeter a presente informação para autorização da digníssima Assembleia Municipal."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DA SOLUÇÃO EBILLINGSUITE (FATURAÇÃO ELETRÓNICA) - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vereador Rogério Neto, em seis de setembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, para a seguinte repartição de encargos:-----

- Ano de 2018 - 2.029,50 euros; -----
- Ano de 2019 - 2.029,50 euros; -----
- Ano de 2020 - 2.029,50 euros. -----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"Considerando imprescindível o contínuo apoio e atualização da aplicação de gestão de faturação, sugere-se a celebração de contrato de prestação de Serviços de Suporte e Manutenção Evolutiva da Solução e BillingSuite (Faturação Eletrónica). -----

Considerando a especificidade do contrato, sugere-se que o mesmo seja celebrado com a entidade que forneceu e implementou (empresa dona do produto instalado). -----

Face ao exposto solicita-se autorização para proceder à aquisição do referido contrato, ao abrigo do critério materiais, previsto nos pontos ii) da alínea e) do n.º 1 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, pelo período de 3 anos, pelo valor total de € 4.950,00, acrescido de IVA à taxa em vigor, previsto no orçamento de 2018 e seguintes, com a seguinte repartição de encargos: -----

Ano de 2018 - € 1.650,00 + IVA; -----

Ano de 2019 - € 1.650,00 + IVA; -----

Ano de 2020 - € 1.650,00 + IVA; -----

A escolha do tipo de procedimento de ajuste direto para a formação do contrato é justificada pelo facto de a empresa em causa - 3virgula14, Lda ser a única no mercado em condições de prestar serviço de suporte e manutenção, tendo em conta que é a entidade de desenvolveu a referida solução.-----

Em cumprimento dos art.º 58 a 61 da LOE de 2018, informa-se que:-----

1) existe impossibilidade de satisfação das necessidades por via dos recursos próprios do município;-----

2) não se trata de contratos de tarefa ou avença; -----

3) no ano transato não foram contratados serviços de reparação a esta entidade, com idêntico objeto ou contraparte. -----

Nos termos do disposto do artigo 115.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, sugere-se que, se V. Exa. concordar, seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:-----

• 3virgula14, Lda-----

Tratando-se de um compromisso plurianual (2018, 2019 e 2020), pelo que o procedimento está sujeito a prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, devendo-se dar conhecimento à digníssima câmara. -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n. 8/2012 de 21 de fevereiro, sugere-se submeter a presente informação para autorização da digníssima Assembleia Municipal." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos,



documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DANÇA ADAPTADA - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vice-presidente, em dez de setembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, para a seguinte repartição de encargos:-----

- Ano de 2018 - 1.210,00 euros;-----

- Ano de 2019 - 4.570,00 euros.-----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem nos serviços da Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do Procedimento referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista à aquisição de serviços de Dança adaptada, até ao limite de 5.780,00 Euros, isento de IVA.*-----

*Mais se informa por este procedimento ser plurianual que para o ano de 2018 seja cabimentado e feito pagamento no valor de 1.210,00 Euros isento de IVA, e os restantes 4.570,00Euros isentos de IVA, para o ano de 2019.*-----

*Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e para os efeitos previstos nos artigos 36.º e 38.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "procedimento por ajuste directo - regime geral".*-----

*Nos termos do Despacho do Sr. Presidente de 23/02/2018, e tendo em conta o valor previsto para a aquisição, a competência para a autorização da realização de tal despesa será da Sr.ª Vice-Presidente Dr.ª Ana Pífaro, por se tratar de uma despesa no âmbito das suas áreas de actuação municipal.*-----

*Será convidada a apresentar proposta a empresa:*-----

*- Ana Catarina Sousa Lopes Swift-Metcalfe (Catarina Lopes)*-----

NIF: 233 678 972 -----

IBAN: PT50 0036 0038 9910 0408 8301 9 -----

Morada: Casa Rosa Brava, Sitio do Paraíso, 8400-558 Carvoeiro -----

e-mail: Catarina Lopes [ana.catarina.sousa.lopes@gmail.com](mailto:ana.catarina.sousa.lopes@gmail.com) -----

Tlf: 96 467 30 33 -----

A escolha de apenas uma entidade prende-se com o facto de não existirem outras que estejam dispostos a criar uma companhia de dança com crianças e jovens com deficiência no Concelho, sendo esta a mais próxima e com condições em termos de recursos humanos técnicos, através do seu curriculum e por já ter trabalhado com o Município nesta área provando a sua sensibilidade e profissionalismo suficientes para proceder ao desafio em questão. -----

Ressalva-se ser de cariz urgente por se estar a aproximar o início do ano lectivo escolar, sendo esta uma actividade a ter em conta na elaboração das actividades letivas e não letivas destas crianças. Assim sendo, após ter sido feita uma consulta a várias entidades optou-se por esta, uma vez que já trabalhou com o Município e apresenta uma boa relação de qualidade preço. -----

Tendo em conta a necessidade de abreviar o mais possível este processo solicita-se que o convite seja enviado por e-mail e, posteriormente a proposta da empresa seja enviada para o e-mail [educação@cm-albufeira.pt](mailto:educação@cm-albufeira.pt). -----

Indica-se como gestor do contrato a técnica superior Solange Azevedo. -----

Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos relativo ao procedimento em questão, documentos que se submetem à apreciação superior." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE DESGASTE PARA OS ATL'S, LUDOTECAS, CENTRO EDUCATIVO DO CERRO DO OURO, GABINETE DE PSICOPEDAGOGIA, ESCOLA DE TRÂNSITO, PARQUE LÚDICO E AAAF DO PRÉ-ESCOLAR - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de setembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, procedeu a designação dos elementos componentes do júri do concurso e



solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro para a seguinte repartição de encargos:-----

- Ano de 2018 - 73.800,00 euros;-----
- Ano de 2019 - 79.950,00 euros.-----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem nos serviços da Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do Procedimento referido em epígrafe, elaboraram estes serviços o processo para, nas condições legalmente previstas, se abrir procedimento com vista ao fornecimento de material de desgaste para os Atls, Ludotecas, Centro Educativo do Cerro d'Ouro, Gabinete de Psicopedagogia, Escola de Trânsito, Parque Lúdico e AAAF do Pré-Escolar, até ao limite de 125.000,00 Euros, acrescido do IVA. Mais se acrescenta que, no ano de 2018 prevê-se gastar 60.000,00 Euros, acrescido do IVA e em 2019 os restantes 65.000,00 Euros, acrescido do IVA.-----*

*Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e para os efeitos previstos nos artigos 130.º a 154.º, do mesmo diploma solicita-se autorização para aplicação do "Concurso Público", previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º do mesmo diploma.-----*

*A competência para a autorização da realização de tal despesa recai sobre o excelentíssimo Sr. Presidente Dr. José Carlos Martins Rolo.-----*

*A escolha deste procedimento prende-se com o facto de ser necessário adquirir este tipo de material para colmatar as necessidades dos espaços anteriormente referidos por forma a assegurar o seu normal funcionamento.-----*

*O preço base teve em conta a estimativa das necessidades existentes.-----*

*A decisão de não contratação por lotes deve-se ao facto de, por motivos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante.-----*

*Junta-se, elaborado por estes serviços, o caderno de encargos, e pela Divisão de Contratação pública e Gestão Patrimonial, o programa de concurso e o respetivo convite, documentos que se submetem à apreciação superior.-----*

*Os elementos do júri a designar, caso V. Ex.ª concorde, são os seguintes: Sílvia Lourenço, que presidirá, Ana Patrícia Filipe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos, e Kátia Coelho, sendo suplentes Fátima Guerreiro e Cristina*

Ferreiras, todas funcionárias da autarquia.-----

Mais se informa que se trata de um compromisso plurianual (2018 e 2019), pelo que o procedimento está sujeito a prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO A QUATRO BENEFICIÁRIAS  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Verificou-se que não constou do mapa de subsídio de arrendamento relativo a setembro de 2018, três novas candidaturas referentes às seguintes beneficiárias:-----

Julieta Maria Cortes; Nérida Alice Martins Ribeiro e Rosana de Carvalho Duarte cuja digníssima Câmara Municipal tinha deliberado atribuir subsídio de arrendamento em agosto de 2018.-----

Relativamente à beneficiária Maria Adelaide Rego, verifica-se que entregou a restante documentação em falta no dia 06-09-2018, o que possibilitou efetuar a avaliação socioeconómica semestral do agregado familiar, de acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor.-----

Conclui-se que o total da verba necessária para efeito de pagamento de subsídio às quatro beneficiárias em causa é de 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euros).-----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir às quatro beneficiárias constantes no quadro abaixo e autorizar o pagamento dos mesmos."-----

N.º Cand	Nome do Beneficiário	ago-18	set-18
253	Maria Adelaide Rêgo	150,00 €	150,00 €
03/2018	Julieta Maria Cortes		150,00 €
38/2018	Nérida Alice Martins Ribeiro		175,00 €
39/2018	Rosana de Carvalho Duarte		200,00 €
TOTAL MENSAL		150,00 €	675,00 €

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - PATRÍCIA MENDONÇA**





### **QUINTINO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 180,00€ (cento e oitenta euros), à candidata Patrícia Mendonça Quintino, a partir do início de setembro de 2018, inclusive." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

### **= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ADULAI SEIDI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

*"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 168,00€ (cento e sessenta e oito euros), ao candidato Adulai Seidi, a partir do início de setembro de 2018, inclusive." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----**

### **= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2018/2019 - 1.º LISTAGEM - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: *"Considerando: -----*

- 1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da*

escolaridade;-----

2. Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos, conforme SGDCMA/2015/27790; -----
3. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----
4. Que foram cumpridas as orientações emanadas do Despacho n.º 8452\_A/2015 de 31 de Julho, alterado pelos Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação;-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A LISTAGEM N.º 1 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 18/19 (em anexo);-----
- A regularização dos processos incompletos até ao final do mês de Setembro, considerando como data de atribuição 17-09-2018; -----
- As situações extraordinárias identificadas pelos serviços, constantes da Listagem e previstas no n.º 4 e n.º 7 do artigo 11.º, no n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Despacho n.º 8452-A/2015;-----
- As situações extraordinárias identificadas pelos serviços, constantes na Listagem, resultantes de lapsos na inserção de dados no portal/recepção de documentação; ----
- A divulgação dos resultados aos encarregados de educação através dos Agrupamentos Escolares de Albufeira;" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da 1.ª listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS - PERDÃO DE DÍVIDA - ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que é competência da Câmara Municipal estabelecida na Lei 75 de 2013



e concretamente no art.º 33 nas alíneas: -----

1. hh) Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

2. v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

3. Considerando que o Regulamento de Estratos Sociais Desfavorecidos é aquele que estabelece os critérios de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade. -----

Considerando que a situação analisada se enquadra nos critérios definidos no RAESD para apoio e que cabe à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição de auxílios económicos a estudantes, proponho que a Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

A. perdoar a dívida relativa a almoços de anos letivos anteriores no valor de 456,98€ ao aluno Afonso Carrapato. -----

B. atribuir, no ano letivo 2018/2019, Escalão A de Ação Social Escolar." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= BOLSAS DE ESTUDO - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando: -----

1. O disposto no n.º 1 do art.º 24.º do referido regulamenta que "O Júri será constituído por 3 elementos, o Vereador da área social, um técnico da área social, ambos nomeados pela Câmara Municipal e um elemento da Assembleia Municipal, eleito para o efeito."-----

2. Que na reunião da Assembleia Municipal de 6 de dezembro de 2017, foi eleito como membro do júri, Ana Cristina Neves Pinto de Oliveira;-----

3. Que deverão ser nomeados dois elementos como membro do Júri, nomeadamente o Vereador responsável pela área social, e um técnico da área social.-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere nomear para membros do Júri nos termos do art.º 24.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, a Sra. Vice-Presidente, Dr.ª Ana Pífarro e a técnica Ana Rita Arvela Hilário Leitão Rodrigues que será substituída nas suas faltas pelo técnico Nuno Miguel Alves Casteleiro."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL**

**- ATRIBUIÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no n.º 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê, no Capítulo I art.º 2.º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas. -----
2. o regulamento estabelece na alínea d) do art.º 2 do Capítulo I , que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento liquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (580€).-----
3. a isenção das taxas de utilização das piscinas municipais está prevista para o utilizador especial no n.º 5 do art.º 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento. -----
4. é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n.º 1 no art.º 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----
5. as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais. -----

Proponho -----

Que a Ex.ª Câmara delibere: -----

a) isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes, --

Maksim Alenxandrovitch Nobre Shibitko -----

Alexey Alenxandrovitch Nobre Shibitko -----

Maria Albertina Fernandes Louzeiro -----

Noa Brandão Costa -----

Nara Brandão Costa -----

Nicole Brandão Lopes -----

Carla Andrade e Silva -----

Telmo Monteiro -----

Catarina Monteiro -----

no período que decorre entre setembro de 2018 e julho de 2019." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - PROGRAMA ABEM - INFORMAÇÃO =**



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Pelo exposto, sugere-se que a Ex.<sup>a</sup> Câmara delibere: -----

- a) Indeferir o apoio aos beneficiários cujo rendimento per capita é superior a 348€-----
- b) Deferir o apoio a 57 beneficiários, a apoiar no âmbito do Protocolo celebrado com a Dignitude-----
- c) Assegurar o pagamento de 5.700€ (100€x57) à Dignitude relativos aos beneficiários já referidos." -----

Esta informação fazia-se acompanhar das listagens nela referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e do quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços:-----**

- a) manifestar a intenção de indeferir o apoio aos beneficiários cujo rendimento per capita é superior a trezentos e quarenta e oito euros. -----**
- b) Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido aos beneficiários o prazo de dez dias, para, por escrito, dizerem o que se lhes oferecer sobre o assunto;-----**
- c) deferir o apoio a cinquenta e sete beneficiários, no âmbito do Protocolo celebrado com a Dignitude; -----**
- d) Autorizar o pagamento de cinco mil setecentos euros à Dignitude referente aos beneficiários em causa. -----**

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "GTI - GRUPO DE TRABALHO DE IDOSOS"  
AOS PRÉMIOS MUNICÍPIO DO ANO PORTUGAL 2018 - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento, contendo um despacho proferido pelo senhor presidente em doze de setembro corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

*A Universidade do Minho, através da sua plataforma UM-Cidades, institui o Concurso Municípios do Ano Portugal 2018, que visa reconhecer as boas práticas em projetos implementados pelos municípios portugueses com impactos assinaláveis no território, na economia e na sociedade, que promovam o crescimento, a inclusão e/ou a*

sustentabilidade. O Concurso pretende ainda colocar na agenda a temática do desenvolvimento integrado dos territórios, focada no papel e ação dos municípios, assim como dar visibilidade e reconhecer, em diferentes categorias, realidades diversas que incluam as cidades de maior dimensão, mas também os territórios de baixa densidade nas diferentes regiões do país. -----

As candidaturas consistem na apresentação de um projeto da iniciativa do Município (produto, serviço, programa, infraestrutura, equipamento, ação de sensibilização) que tenha produzido um impacto positivo significativo ao nível do território e/ou da economia e/ou da sociedade, promovendo o crescimento e/ou a inclusão e/ou a sustentabilidade, e que tenha sido implementado e/ou mantido após 1 de janeiro de 2018. -----

Poderão ainda ser admitidos a concurso projetos pontuais, como semanas gastronómicas, feiras medievais, eventos desportivos, festivais de teatro, cinema e música, que se tenham repetido pelo menos duas vezes desde 1 de janeiro de 2016. -----

Serão atribuídos, para além do Prémio nacional (escolhido entre os vencedores regionais), Prémios regionais, nomeadamente: -----

- Município do Ano Norte 2018; -----
- Município do Ano Norte 2018 (menos de 20 mil habitantes); -----
- Município do Ano Centro 2018; -----
- Município do Ano Centro 2018 (menos de 20 mil habitantes); -----
- Município do Ano Alentejo 2018; -----
- Município do Ano Algarve 2018; -----
- Município do Ano Regiões Autónomas 2018; -----
- Município do Ano Área Metropolitana do Porto 2018; -----
- Município do Ano Área Metropolitana de Lisboa 2018. -----

Os prémios não têm expressão monetária, materializando-se através de um galardão. ---

De acordo com o Regulamento do Concurso as candidaturas devem ser apresentadas até às 24h00 de Portugal Continental do dia 14 de setembro de 2018, não havendo tempo útil para apreciação por parte da digníssima Câmara Municipal. -----

Encontram-se assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redação, para que se decida sobre a formalização de candidatura por parte do Município, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

- Autorizar a formalização da participação no concurso "Prémios Município do Ano



Portugal 2018", com o projeto "GTI - Grupo de Trabalho de Idosos", de acordo com o formulário em anexo. -----

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de Câmara."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

**= CANDIDATURAS - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE DIREÇÃO, PRODUÇÃO E CONTEÚDOS ARTÍSTICOS E AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA "PROMOÇÃO TURÍSTICA E EVENTOS CULTURAIS - ALGARVE CENTRAL" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

No âmbito do Aviso de Abertura de Candidatura n.º ALG-14-2016-10, de 20 de julho de 2016, do Programa Operacional do Algarve - CRESC Algarve 2020, referente ao Eixo Prioritário 4 - Reforçar a Competitividade do Território, OT 6 - Proteger o Ambiente e Promover a Eficiência dos Recursos, PI 6.3 - Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural e Natural, os Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão e Tavira submeteram conjuntamente a 11 de novembro de 2016 à CCDR Algarve a candidatura "Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central", tendo o Município de Loulé como entidade líder da mesma. -----

A candidatura visava a concretização de um programa de oferta cultural em rede envolvendo os cinco municípios supra-referidos durante três anos (2018, 2019 e 2020), explorando vários quadrantes das artes performativas e visuais, apresentando espetáculos de reconhecido valor internacional e nacional, envolvendo as comunidades locais e investindo na componente formativa, o qual se destina não só à comunidade residente como aos turistas nacionais e estrangeiros que afluem à região, contribuindo assim para a afirmação do turismo cultural e para o combate à sazonalidade, e consolidando crescentemente o Algarve como uma região turística de elevada notoriedade internacional.-----

Os representantes máximos (Presidentes) dos vários municípios acima aludidos assinaram o Termo de Aceitação em que assumiram formalmente o compromisso de respeitar todas as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura, bem como de ter conhecimento das demais obrigações e outros requisitos inerentes à mesma, tendo a candidatura sido aprovada, em sede de Comissão Diretiva da CCDR Algarve, a 6 de junho de 2017. -----

Neste âmbito, foi assim aberto pelo Município de Loulé o procedimento concursal FM-2018-165-DGPMA "Concurso Público para a contratação de serviços especializados nas áreas de direção, produção e conteúdos artísticos, no âmbito do projeto Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central", de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, através do Agrupamento de Entidades Adjudicantes - Municípios de Albufeira, Faro, Loulé, Olhão e Tavira, para a aquisição de serviços na data de 24 de abril de 2018 através da plataforma Saphetygov, com prazo de entrega das propostas até ao dia 13 de maio de 2018.-----

Não foram rececionadas quaisquer propostas na data referida, tendo o concurso ficado deserto. Reuniram-se os parceiros e chegou-se à conclusão que seria necessário modificar os termos da proposta em termos de prazo de execução e de programação a realizar, como consta do Caderno de Encargos e Programa do Procedimento que agora se apresentam, sendo que a execução financeira passou para dois anos (2019 e 2020) com alteração da contrapartida da Câmara Municipal de Albufeira prevista inicialmente. -----

O valor global da proposta (valor estimado) orça num total de 320.184,70€ (trezentos e vinte mil, cento e oitenta e quatro euros e setenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para os anos de 2019 e 2020, conforme quadro infra: -----

MAPA DE INVESTIMENTOS DA CANDIDATURA		
Município	Componentes	Valor sem IVA
Albufeira	Direção artística e produção	12.000,00 €
	Conteúdos artísticos e sua implementação	52.036,94 €
	Sub-total	64.036,94 €
Faro	Direção artística e produção	12.000,00 €
	Conteúdos artísticos e sua implementação	52.036,94 €
	Sub-total	64.036,94 €
Loulé	Direção artística e produção	12.000,00 €
	Conteúdos artísticos e sua implementação	52.036,94 €
	Sub-total	64.036,94 €
Olhão	Direção artística e produção	12.000,00 €
	Conteúdos artísticos e sua implementação	52.036,94 €
	Sub-total	64.036,94 €
Tavira	Direção artística e produção	12.000,00 €
	Conteúdos artísticos e sua implementação	52.036,94 €
	Sub-total	64.036,94 €
	Investimento Total	320.184,70 €

Ao Município de Albufeira cabe um valor total (para os dois anos) de 64.036,94€ (sessenta e quatro mil e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) acrescido de





*IVA à taxa legal em vigor, dividido da seguinte forma: -----*

*- Ano 2019: 32.018,47€ + IVA (Direção artística e produção: 6.000€ + IVA; Conteúdos artísticos e sua implementação: 26.018,47€); -----*

*- Ano 2020: 32.018,47€ + IVA (Direção artística e produção: 6.000€ + IVA; Conteúdos artísticos e sua implementação: 26.018,47€). -----*

*O valor global da proposta acima indicado corresponde ao valor aprovado em sede de candidatura. Nos termos do art.º 46-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a não contratação por lotes, uma vez que a gestão de um único contrato se revela mais eficiente, e dado que se está a contratar uma programação cultural que se pretende una, concertada e coerente estética e artisticamente para a região algarvia. -----*

*De modo a prosseguir com a tramitação deste processo de candidatura, designadamente ao lançamento do Concurso Público com publicidade internacional para prestação de serviços especializados nas áreas de Direção, Produção e Conteúdos artísticos no âmbito do já referido projeto "Promoção Turística e Eventos Culturais - Algarve Central", foram alteradas as respetivas peças concursais pelos Municípios beneficiários, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, bem como o Acordo para a constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes (já aprovado na reunião de Câmara do dia 20-02-2018 e na Assembleia Municipal do dia 08-03-2018), sendo que todo o procedimento já foi aprovado pelo Município de Loulé na sua reunião de Câmara do passado dia 5 de setembro de 2018. -----*

*Torna-se assim necessário que todos os Municípios beneficiários aprovelem as referidas peças concursais, para que possa ser lançado o concurso público acima referido. -----*

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar: -----*

*- A aplicação de concurso público com publicidade internacional à contratação referenciada; -----*

*- A inclusão da referida repartição de encargos (financeira e temporal) nos documentos provisionais para os anos 2019-2022; -----*

*- As peças do procedimento (o programa de procedimento e o caderno de encargos); -----*

*- A publicação do anúncio em D.R. e no JOUE. -----*

*- A nomeação do Júri constituído por: -----*

*Presidente: Dr.ª Dália Paulo (Município de Loulé); -----*

*1.º vogal efetivo: Dr. João Correia Vargues (Município de Faro); -----*

*2.º vogal efetivo: Dr.ª Carla Maria Gonçalves Ponte (Município de Albufeira); -----*

*1.º vogal suplente: Dr. José Geraldo Nascimento Barradas (Município de Tavira); -----*

*2.º vogal suplente: Dr. Carlos Campaniço (Município de Olhão). -----*

- O envio para apreciação da Assembleia Municipal.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do acordo, do programa do procedimento e do caderno de encargos nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - AUTORIZAÇÃO PARA NOVA  
CANDIDATURA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Como é do conhecimento de Vossa Exa., esta edilidade tem em funcionamento, desde o ano 2012 um Gabinete de Inserção Profissional, cuja a candidatura foi autorizada pela digníssima CMA em 30 de Agosto de 2011, constando na Distribuição inicial, SGDCMA/2011/27362 e que foi objeto de diversas prorrogações pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (Distribuições SGDCMA/2012/42834 e consequentes aditamentos SGDCMA/2013/48451, SGDCMA/2013/73096, SGDCMA/2014/20041, SDCMA/2015/722 e SGDCMA/2018/55644) culminando no seu encerramento definitivo da candidatura, a 31 de dezembro, do presente ano.-----

Uma vez que recebi no dia de hoje, por parte da Direção de Serviços de Orientação e Colocação do IEFP, um e-mail dando conta da abertura do período de candidaturas à autorização de funcionamento dos GIP - Gabinetes de Inserção Profissional, para a 4.ª edição da rede 2019-2021, de acordo com a Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, e por Deliberação do Conselho Diretivo, serve o presente, para solicitar a Vossa Exa. autorização para a submissão de uma nova candidatura, com o intuito de se dar continuidade ao apoio prestado pelo GIP junto dos jovens e adultos desempregados do concelho.-----

Relativamente à esta nova candidatura, informo ainda, Vossa Exa que as candidaturas são submetidas pelas entidades promotoras na sua área de gestão do portal iefponline, de 10 de setembro a 10 de outubro de 2018.-----

Quanto ao trabalho a desenvolver, refiro que será efetuado nos mesmos moldes, não havendo da parte deste Município qualquer contrapartida financeira para o efeito, apenas a disponibilidade de um técnico a tempo inteiro, continuando-se a receber os apoios financeiros disponibilizados pelo IEFP para as despesas de funcionamento do GIP, participação mensal na retribuição do funcionário afeto ao GIP e na aquisição de equipamento.-----



*Face ao exposto, submeto todo este assunto à consideração de Vossa Exa." -----*  
**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, autorizar a submissão de uma nova candidatura.-----**

**= CLAIM - CENTRO LOCAL DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES  
- ATENDIMENTOS REALIZADOS EM AGOSTO DE 2018 =**

Pelo CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes foi apresentado o registo dos atendimentos realizados em agosto último, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.-----**

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PASSADEIRAS EM CALÇADA/PAVÊ  
NO CONCELHO DE ALBUFEIRA - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE  
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Após análise do plano de segurança e saúde apresentado, informa-se que o mesmo se encontra em condições de ser aprovado.-----*

*Assim sendo, tratando-se de uma empreitada adjudicada por deliberação de Câmara de 17/07/2018 à empresa JEVOP Construções, S.A., pelo valor de 210.500,00 € mais IVA, remete-se à consideração da Exma. Câmara a decisão de aprovação do Plano de Segurança e Saúde anexo." -----*

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Segurança e Saúde nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, nos precisos termos sugeridos.-----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA  
EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE  
ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL E  
MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos

respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Com base nos resultados obtidos, das condições da Proposta, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, propõe-se: -----*

*3.1- A adjudicação da empreitada de "REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA", à empresa JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS, LDA pelo valor 449.351,90 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar a proposta economicamente mais vantajosa para o município determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o Relatório Final, adjudicar a "Empreitada de Repavimentação de Caminhos na Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda, pelo valor de quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----**

**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DA GUIA - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Com base nos resultados obtidos, das condições da Proposta, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, propõe-se: -----*

*3.1- A adjudicação da empreitada de "REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DA GUIA", à empresa JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS, LDA pelo valor 388.670,30 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar a proposta economicamente mais vantajosa para o município determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o Relatório Final, adjudicar a "Empreitada de Repavimentação de Caminhos na Freguesia da Guia, à empresa José de Sousa Barra & Filhos, Lda, pelo valor trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----**

**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----**



**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE FERREIRAS - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Com base nos resultados obtidos, das condições da Proposta, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, propõe-se: -----*

*3.1- A adjudicação da empreitada de "Repavimentação de Caminhos na Freguesia das Ferreiras", à empresa CANDEIAS & SILVA LDA pelo valor 413.520,50 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar a proposta economicamente mais vantajosa para o município determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o Relatório Final, adjudicar a "Empreitada de Repavimentação de Caminhos na Freguesia de Ferreiras, à empresa Candeias & Silva, Lda, pelo valor de quatrocentos e treze mil, quinhentos e vinte euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. -----**

**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato. -----**

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE PADERNE - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Com base nos resultados obtidos, das condições da Proposta, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, propõe-se: -----*

*3.1- A adjudicação da empreitada de "REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE PADERNE", à empresa JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS, LDA pelo valor 370.484,00 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar a proposta economicamente mais vantajosa para o município determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o Relatório Final, adjudicar a "Empreitada de Repavimentação de Caminhos na Freguesia de Paderne, à empresa**

José de Sousa Barra & Filhos, Lda, pelo valor de trezentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. ---  
Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PINTURAS NO PAVIMENTO NO  
MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pela senhora vice-presidente, em treze de setembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, procedeu a designação dos elementos componentes do júri do concurso e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, para a seguinte repartição de encargos:-----

- Ano de 2019 - 159.000,00 euros;-----

- Ano de 2020 - 53.000,00 euros.-----

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem nos serviços da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

*"De acordo com indicações superiores, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro a execução da obra supracitada por concurso público.-----*

*Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra e falta de mão-de-obra qualificada.-----*

*Por motivos funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para o Município de Albufeira, sendo esta a razão para a não execução do procedimento por lotes.-----*

*O preço base tem em conta o custo médio unitário resultante de anteriores procedimentos do mesmo tipo.-----*

*O valor base para o presente procedimento é 200.000,00€ (Duzentos mil euros) mais IVA.-----*

*O valor é distribuído da seguinte forma:-----*

*2019 - 150.000€-----*

*2020 - 50.000€-----*



*Classificação Orçamental - 03/003 Proj. GOP: 2018/120 -----*

*Em harmonia com o disposto no art.º 67 do CCP, sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos: -----*

*Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento;-----*

*1.º Vogal efetivo - Eng.ª Fátima Rodrigues - Chefe de Divisão da DAVEGF; -----*

*2.º Vogal efetivo - Eng.º Henrique Dinis - Técnico Superior; -----*

*1.º Vogal suplente - Cláudio Duarte - Assistente Técnico; -----*

*2.º Vogal suplente - Eng.ª Suzana Gomes - Técnica Superior; -----*

*O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----*

*O gestor do contrato resultante do procedimento é o Eng.º Henrique Dinis, Técnico Superior da DAVEGF." -----*

*Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

**Foi tomado conhecimento. -----**

**O senhor presidente disse que depois destes quatro concursos ficarão a faltar muito poucos caminhos e estradas por arranjar em cada freguesia. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é isso mesmo que os vereadores não permanentes desejam: ver as coisas a andar. -----**

**O senhor presidente disse que qualquer empreitada demora muito tempo até se realizar, muito por causa dos prazos legais que têm que ser observados. Afirmou depois que esta situação se agrava durante o mês de agosto. -----**

**O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que existem algumas estradas que estão a ser pintadas que merecem ser requalificadas e que provavelmente terão que ser repintadas após essa requalificação. -----**

**O senhor presidente disse que a empresa atual tem desgastado muito a massa já existente, o que não era feito pela empresa anterior. Explicou depois que os processos demoram tempo e que não se pode estar à espera que o processo de requalificação se conclua para proceder à pintura dos pavimentos que necessitam, sendo esta uma contingência normal e aceitável. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA ALUGUER DE MÁQUINAS E VIATURAS COM OPERADOR OU CONDUTOR, ATÉ AO LIMITE DE 250.000,00 EUROS, ACRESCIDO DO IVA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias,

Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----  
"Tendo-se verificado ao longo do presente ano de 2018 a necessidade de realizar trabalhos em quantidade superior à inicialmente prevista no âmbito do concurso em epígrafe, nomeadamente 30.000,00€ para o ano de 2018, é nesta data fundamental proceder ao reforço do respectivo compromisso em 90.000,00€ de modo a permitir a execução dos trabalhos ainda necessários até ao final do presente ano 2018.-----  
O concurso em causa foi autorizado em Reunião de Câmara de 17/04/2018, tendo o respectivo contrato sido celebrado no dia 30/07/2018. -----  
Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara autorizar, no âmbito do procedimento anteriormente referido, o reforço do compromisso em 90.000,00€ para o ano 2018."-----

Foi deliberado unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a repartição de encargos nos precisos termos sugeridos.-----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ÂNGELA HELENA  
SEDLITSKA AMORES PEREIRA - INFORMAÇÃO =**

De Ângela Helena Sedlitska Amores Pereira foi apresentado um requerimento, datado de três de agosto último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno sito em Ladeiras, Freguesia de Paderne.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"No caso em apreço, como se referiu em 1, inexistente no local qualquer sistema de rega automatizado. -----

No entanto, os mesmos não poderiam entrar em funcionamento sem abastecimento de água. -----

Assim sendo, nada obstará a que se defira a pretensão condicionada à instalação efetiva daquele sistema de rega. -----

Face ao exposto a pretensão poderá ser deferida a título provisório, por período que se considere adequado e se sugere se fixe em dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual;-----

a) - A pretensão será deferida, caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas; -----

b) - Se procederá, de imediato ao corte de abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi





conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte. -----

Mais se sugere que se notifique o requerente de que, -----

1. Terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respectiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camararia; -----
2. A qualquer momento, poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----

No que respeita a aplicação do tarifário a utilização de água para rega deve considerar-se como não doméstica e não originar a aplicação de tarifas de saneamento de águas residuais ou de resíduos urbanos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) deferir a pretensão a título provisório por um período de dois meses, contados da data de colocação do contador, findo o qual a pretensão será deferida caso se verifique que estão cumpridas as condições impostas, nomeadamente a instalação efetiva de um sistema de rega; -----
- b) proceder ao corte do abastecimento de água e retirada do contador, caso se verifique que as condições impostas não foram cumpridas, ou que foi conferido ao abastecimento de água um uso diferente daquele para que o mesmo foi requerido, valendo, nesse caso, o deferimento provisório como aviso de corte; -----
- c) mandar notificar a requerente que terá o prazo de um mês para celebração de contrato contado da data de receção da respetiva notificação, sob pena de caducidade da deliberação camarária; -----
- d) mandar notificar a requerente de que a qualquer momento poderá ser suspenso o fornecimento, caso os serviços verifiquem que o mesmo põe em causa o normal abastecimento de água para consumo humano na zona em questão; -----
- e) atribuir a este fornecimento a tarifa de rega, de acordo com o ponto número quatro do artigo octogésimo sexto do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Albufeira. -----

**= FORNECIMENTO DE ÁGUA - REQUERIMENTO DE ANA PAULA SANTOS  
ASSUNÇÃO - INFORMAÇÃO =**

De Ana Paula Santos Assunção foi apresentado um requerimento, datado de onze de julho último, pelo qual solicita a instalação de um contador de rega num terreno, sito em Caminho da Eira, Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui o seguinte:-----

"Face ao exposto sugere-se:-----  
- *intenção de indeferimento da pretensão.*"-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, manifestar a intenção indeferir o pedido. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR- SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.- REQUERIMENTO =**

Pela SGEHR- Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de vinte e cinco de junho último, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de eventos de casamento, no Hotel São Rafael Atlântico, em Albufeira, nos dias vinte e um, vinte e dois, vinte e três e vinte e oito de setembro corrente, entre as vinte horas e as vinte e quatro horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --  
"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR - Sociedade Gestora de Exploração de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- *pretende o requerente a realização de eventos de casamento em tenda montada no jardim do Hotel São Rafael Atlântico, nos dias 1, 3, 5, 7, 8, 10, 15, 21, 22, 23 e 28 de setembro, das 20:00h às 24:00h;*-----

- *indica como medida de minimização de ruído, "controlar o volume do evento";*-----  
- *considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;*-----

- *o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma*



*Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º RGR; -----*  
*- chama-se a atenção para a existência de reclamações de ruído, relativamente a evento realizado no dia 12 de abril na referida unidade hoteleira (SGDCMA/2018/25595), para o qual não foi emitido alvará de LER e na distribuição (SGDCMA/2018/51148), por incumprimento do horário estipulado e nível sonoro emitido;-----*

*- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária, nos termos da secção I do capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----*

**Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços, para os dias vinte e um, vinte e dois, vinte e três e vinte e oito de setembro.-----**

**E - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE APOIO AO COMPLEXO DESPORTIVO DE PADERNE - DESPACHO =**

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de setembro corrente, através do qual determinou manifestar concordância com o sugerido nas informações dos serviços, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, aprovou a abertura do procedimento, procedeu a designação dos elementos componentes do júri do concurso e solicitou, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea c) do número um do artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro para a seguinte repartição de encargos:-----

*- Ano de 2018: € 31.131,60;-----*

*- Ano de 2019: € 62.263,20.-----*

Também relacionada com este assunto, foi apresentada uma informação com origem nos serviços da Divisão de Edifícios e Equipamentos, do seguinte teor:-----

*"A empreitada em epígrafe surge da necessidade de Substituir as chapas de fibrocimento que contêm amianto por chapas isotérmicas sandwich na cobertura dos edifícios do balneário e W/C Públicos do complexo desportivo de Paderne, bem como a substituição do sistema de AQS e rede distribuição de água. Considerando que o volume de trabalho está muito para além das possibilidades da administração directa da DEEM, existe a necessidade de lançamento de uma empreitada.-----*

*Para a empreitada referida em título cujo valor se estima de 88.108,30 € (oitenta e*

oito mil cento e oito euros e trinta cêntimos) acrescido de IVA à taxa em vigor, propõe-se que sejam convidadas a apresentar orçamento as entidades. -----

Entrecubos Atelier Imobiliário, Lda; Construções Expresso, Lda; José Quintino, Lda com procedimento de Consulta Prévia - Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação (Código dos Contratos Públicos, doravante "CCP"); e respectiva legislação complementar; pelo que se remete à consideração superior a autorização para a realização da despesa referente à empreitada mencionada, com base no disposto na alínea c) do artigo 19.º do referido decreto. -----

Critério de adjudicação é o do preço mais baixo. -----

Anexo em suporte físico as peças do procedimento. -----

A escolha de Consulta Prévia para o procedimento em causa deve-se ao prévio conhecimento das entidades a convidar em função dos contratos anteriores celebrados com a mesma entidade adjudicante, bem como a proximidade geográfica face ao local de execução (pois enquanto decorre o período de garantia, garante-nos uma resposta mais célere). -----

Sugiro que o júri do procedimento seja assim constituído:-----

Presidente do júri: Eng.º Natércio Matinhos -----

Vogais: Eng.º Filipe Alcobia (que poderá substituir o presidente do júri em caso de impedimento) -----

Assistente Técnica Carina Trocado Suplentes: (que substituirão qualquer dos vogais em caso de impedimento) -----

Eng.ª Mónica Silva-----

Assistente Técnica Anabela Joaquim -----

Sugiro que o responsável como gestor deste contrato o Eng.º Natércio Matinhos -----

Em anexo declarações de inexistência de conflito de interesses-----

O prazo de execução é de 90 dias, o alvará pedido será o da 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na classe correspondente ao valor total da proposta; -----

Sugere-se cabimento no PPI de 2018 objectivo 02 programa 013 projectos 2016/117, código de classificação orçamental 050407010406." -----

Esta informação fazia-se acompanhar do convite e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a



processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes pediram ao senhor arquiteto Rui Silva, diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que verificasse a situação da queixa do provedor, para que se possa ver que divergência existe relativamente à aprovação de dois processos. Perguntou seguidamente ao dirigente se já tinha alguma informação sobre este assunto. -----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que pediu os processos logo às nove da manhã do presente dia, assim que chegou ao edifício dos Paços do Município. -----

A senhora vice-presidente perguntou de que provedor se tratará, uma vez que Albufeira não tem qualquer provedor. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que até se pode tratar de uma falsidade, mas convém verificar. Defendeu depois que se se tratar de uma falsa questão, o município deverá enviar um correio eletrónico a dizer que a afirmação não corresponde à verdade, encerrando assim a questão. Afirmou depois que quando não se dá resposta a este tipo de queixas, geram-se boatos, sendo melhor resolver logo a situação. Terminou perguntando se os processos poderiam ser facultados aos senhores vereadores não permanentes para consulta. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37898 de 17-08-2017-----

Processo n.º: **15/2013** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51961 de 28-11-2017-----

Processo n.º: **1T/2009**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua Samora Barros, Cerro da Piedade, Hotel do Cerro, freguesia de albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33205II de 17-07-2017; 33205 de 17-07-2017; 47897 de 31-10-2017 e 27730 de 30-05-2018 -----

Processo n.º: **66/2009** -----

Requerente: **Jessica Piessens** -----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, muro e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de agosto de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45388 de 17-11-2016; 7019 de 16-02-2017; 8633 de 23-02-2018 e 31394 de 21-06-2018 -----

Processo n.º: **185/2003**-----

Requerente: **Marrachinho - Supermercados do Algarve, S.A.**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40059 de 22-08-2018 -----

Processo n.º: **24IP/2017**-----

Requerente: **Jorge Manuel Pires Machado Cordeiro**-----



Local da Obra: Centieira, freguesia de Paderne -----  
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 30 dias.-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais trinta dias.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39323 de 28-08-2017 -----

Processo n.º: **57/2017** -----

Requerente: **Suavecifra, Lda** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, Lote n.º 1, Frações "A" e "B", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração para instalação de comércio a retalho com cafetaria, supermercado SPAR -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e dois de agosto de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11980 de 14-03-2018 -----

Processo n.º: **152/1997**-----

Requerente: **José Manuel Camacho Crujo** -----

Local da Obra: Beco de S. João, Lote n.º 15, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quarto de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37086 de 11-08-2017; 41069 de 11-09-2017 e 21320 de 04-05-2018-----

Processo n.º: **525/1999**-----

Requerente: **Sandra Isabel Vieira Garrochinho**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA28684 de 07-06-2018-----

Processo n.º: **251/1975**-----

Requerente: **Susana de Jesus Balrão Lucas**-----

Local da Obra: Rua José Alonso, Fração "EB", Lotes 125 a 127, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número oitocentos e cinquenta e sete, barra, dois mil e dezoito.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9423 de 28-02-2018-----

Processo n.º: **22IP/2018**-----

Requerente: **Ana Patrícia Coelho dos Santos e Outra**-----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de uma piscina-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de agosto de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----





◆ Requerimento (s) n.º (s): 10611 de 07-03-2017; 40647II de 06/09/2017 e 40647 de 06/09/2017-----

Processo n.º: **134/2003**-----

Requerente: **Novo Banco, S.A.**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e três de maio de dois mil e dezoito.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 10452 de 07-03-2018-----

Processo n.º: **540/1989**-----

Requerente: **Pão das Areias, - Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e muro de vedação --

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18105 de 13-04-2017 e 8678 de 26-02-2018-----

Processo n.º: **20/2017**-----

Requerente: **Fernando Alves Horta**-----

Local da Obra: Aroal, Malhão, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os**

fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14293 de 24-03-2017; 38248 de 18-08-2017 e 11720 de 13-03-2018 -----

Processo n.º: 14/2017 -----

Requerente: **Suzana Maria Pires Soares** -----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16039 de 29-04-2016; 35241 de 06-09-2016 e 12371 de 15-03-2018 -----

Processo n.º: 92/1984 -----

Requerente: **Brenda Joyce Van Golde Koning** -----

Local da Obra: Cerro D'Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Alteração de moradia - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13309 de 21-03-2018 -----

Processo n.º: **560/1997** -----

Requerente: **Manuel Maria Madeira António** -----

Local da Obra: Caliços, Lote D4, B, Rua Marie Curie, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11051 de 09-03-2018 -----

Processo n.º: **17/2018** -----

Requerente: **João Carlos Fernandes Ferreira Pereira** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de uma moradia unifamiliar, muros de vedação, barbecue e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13039 de 20-03-2018-----

Processo n.º: **56CP/2011** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua Cândido dos Reis, n.º 2/4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7074 de 29-02-2016; 50684 de 22-12-2016; 26004 de 31-05-2017; 56409 de 27-12-2017; 2711 de 19-01-2018; 14355 de 27-03-2018; 16030 de 09-04-2018 e 37985 de 06-08-2018 e 43254 de 12-09-2018.-----

Processo n.º: **13/2016** -----

Requerente: **Vila X - Sociedade Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Avenida da Liberdade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de catorze de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 5329PU de 07-02-2017; 5329 de 07-02-2017; 15718 de 05-04-2018; 17343 de 16-04-2018; 22361 de 08-05-2018 e 32912 de 03-07-2018-----

Processo n.º: **42/2015** -----

Requerente: **João Paulo Bernardo Gil das Neves**-----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de um edifício -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

**Mais delibera esta Câmara mandar remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal para os devidos efeitos.**-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 48805 de 08-11-2017 -----

Processo n.º: **115IP/2017** -----

Requerente: **Miguel Pereira Rodrigues** -----

Local da Obra: Páteo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação unifamiliar, muros, piscina e barbecue -----

**Foi deliberado, por unanimidade, considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de seis de setembro de dois mil e dezoito.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11562 de 13-03-2018 e 39967 de 22-08-2018 -----

Processo n.º: **380/1990**-----

Requerente: **Pedro Manuel Trovão Ferro** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de piscina, casa de máquinas e barbecue - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de seis de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41432 de 12-09-2017; ECMA45419 de 12-10-2017; 46453 de 20-10-2017; 49777 de 14-11-2017; 10594 de 07-03-2018; 12693 de 19-03-2018; 14737 de 29-03-2018; 21167PE de 04-05-2018 e 21167 de 04-05-2018 -----

Processo n.º: **90IP/2017** -----

Requerente: **Génese Natural, Lda** -----

Local da Obra: Quinta do Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de uma central fotovoltaica -----

**O senhor arquiteto Rui Silva disse tratar-se de um pedido de informação prévia sobre a construção de uma central fotovoltaica.** -----

**O senhor presidente disse tratar-se do local que os membros da câmara municipal foram visitar anteriormente. Afirmou depois que a proposta de deliberação é a de considerar viável o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de dez de setembro corrente.** -----

**O senhor vereador Ricardo Clemente confirmou tratar-se do local que os membros da câmara municipal visitaram. Disse depois que os vereadores não permanentes consideram importantes que se coloquem as cortinas arborizadas, para que o impacto visual seja minimizado.**-----

O senhor vereador disse que também é importante referir que os painéis não são considerados construção, conforme parecer dos serviços.-----

O senhor arquiteto Rui Silva disse que o parecer do ambiente também confirma este entendimento.-----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado nos termos do parecer técnico de dez de setembro de dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18902 de 24-04-2018 e 37058 de 30-07-2018 -----

Processo n.º: **542/1969**-----

Requerente: **José Manuel das Dores Cabanita**-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar e garagem -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de seis de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28770 de 07-06-2018 -----

Processo n.º: **9/1990**-----

Requerente: **Quinta do Escarpão - Golfe e Animação, Actividades Turísticas, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Vale Navio, Lote 104, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição de edifício multifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido nos termos da informação técnica de seis de setembro de dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28769 de 07-06-2018 -----

Processo n.º: **10/1990**-----

Requerente: **Quinta do Escarpão - Golfe e Animação, Actividades Turísticas, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Vale Navio, Lote 105, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição de edifício multifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido nos termos da informação técnica de dez de setembro de dois mil e dezoito.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28760 de 07-06-2018 -----

Processo n.º: **11/1990**-----

Requerente: **Quinta do Escarpão - Golfe e Animação, Actividades Turísticas, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Vale Navio, Lote 131, freguesia de Albufeira e Olhos de



Água -----  
Assunto: Licença - Demolição de edifício multifamiliar -----  
**Foi, por unanimidade, deferido o pedido nos termos da informação técnica de sete de setembro de dois mil e dezoito.** -----  
♦ Requerimento (s) n.º (s): 28773 de 07-06-2018 -----  
Processo n.º: **421/1986**-----  
Requerente: **Quinta do Escarpão - Golfe e Animação, Actividades Turísticas, S.A.** -----  
Local da Obra: Urbanização Vale Navio, Lote 76, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Demolição de moradia unifamiliar -----  
**Foi, por unanimidade, deferido o pedido nos termos da informação técnica de sete de setembro de dois mil e dezoito.** -----  
♦ Requerimento (s) n.º (s): 28762 de 07-06-2018 -----  
Processo n.º: **492/1985**-----  
Requerente: **Quinta do Escarpão - Golfe e Animação, Actividades Turísticas, S.A.** -----  
Local da Obra: Urbanização Vale Navio, Lote 38, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Demolição de moradia unifamiliar -----  
**Foi, por unanimidade, deferido o pedido nos termos da informação técnica de seis de setembro de dois mil e dezoito.** -----  
♦ Requerimento (s) n.º (s): 28766 de 07-06-2018 -----  
Processo n.º: **476/1985**-----  
Requerente: **Quinta do Escarpão - Golfe e Animação, Actividades Turísticas, S.A.** -----  
Local da Obra: Urbanização Vale Navio, Lote 58, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Demolição de moradia unifamiliar -----  
**Foi, por unanimidade, deferido o pedido nos termos da informação técnica de seis de setembro de dois mil e dezoito.** -----  
♦ Requerimento (s) n.º (s): 28771 de 07-06-2018-----  
Processo n.º **532/1979** -----  
Requerente: **Quinta do Escarpão - Golfe e Animação, Actividades Turísticas, S.A.** -----  
Local da Obra: Urbanização Vale Navio, Lote 98, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Licença - Demolição de edifício multifamiliar -----  
**Foi, por unanimidade, deferido o pedido nos termos da informação técnica de sete**

de setembro de dois mil e dezoito. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 15572 de 05-04-2018 -----

Processo n.º: **39/1975** -----

Requerente: **Maria Salomé Gonçalves Rodrigues Vicente** -----

Local da Obra: Rua Almeida Garrett n.º 31, Fração "A", Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de apoio, arrecadação, piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de setembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30408 de 15-06-2018 -----

Processo n.º: **541/2006** -----

Requerente: **Famoso Parâmetro Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Lagoas, Caminho do Paraíso, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de um edifício de habitação plurifamiliar, piscinas e muros -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de seis de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34765 de 27-07-2017 e 29612 de 12-06-2018 -----

Processo n.º: **Lot.º 241/1974** -----

Requerente: **Ipsuminvest, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----





Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 21/1988 -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28965 de 08-06-2018 -----

Processo n.º: **09/2018/40822**-----

Requerente: **Fernando do Carmo Bandarra**-----

Local da Obra: Rua da Oliveira, Lote 43, R/C Esq.º, Quinta da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir o auto de vistoria número oitocentos e cinquenta e seis, barra, dois mil e dezoito.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29469 de 11-06-2018 -----

Processo n.º: **25/2014** -----

Requerente: **Eugénia Maria da Silva Monteiro Hammond**-----

Local da Obra: Rua Joaquim Pedro Samora n.º 9, 11 e 13, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de suspensão do alvará de obras de demolição e construção n.º 45/2018 -----

**Foi, por unanimidade, deferido nos termos do parecer técnico de vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito e da Divisão Jurídica e de Contencioso de sete de setembro de dois mil e dezoito.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9375 de 28-02-2018; 35195 de 17-07-2018 e 41908 de 03-09-2018-----

Processo n.º: **13/2018** -----

Requerente: **Fernando José Serpa Cabrira** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote 51, Guia, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de doze de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39803 de 21-08-2018-----

Processo n.º: **68/2017** -----

Requerente: **Cerro dos Caliços Imobiliária - Gestão e Investimentos, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, Lote 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água  
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina, muro e portão de entrada -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de onze de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49418 de 10-11-2017 e 17552 de 14-04-2018 -----

Processo n.º: **144/2009**-----

Requerente: **Forte de São João - Sociedade Imobiliária e Turística, S.A.**-----

Local da Obra: Praia dos Alemães, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de apoio de praia completo com equipamento associado---

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de catorze de setembro de dois mil e dezoito.** ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38516 de 23-10-2015; 26772 de 05-06-2017 e 4556 de 30-01-2018 -----

Processo n.º: **229/2007**-----

Requerente: **Dinis Gomes Alves**-----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de um edifício -----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença nos termos do parecer técnico de doze de setembro de dois mil e dezoito.** -----

**Mais delibera esta câmara aprovar a côm proposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16562 de 11-04-2018 -----

Processo n.º: **24/2018** -----

Requerente: **J. Parracheiro e Filhos - Construção e Imobiliária, Lda**-----

Local da Obra: Sesmarias, Lote 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, barbecue e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de setembro de dois mil e dezoito, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê**



o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39687 de 17-08-2018-----

Processo n.º: **7EA/2018** -----

Requerente: **Eva Maria José Van Den Berg** -----

Local da Obra: Montechoro, junto ao Hospital Lusíadas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação e funcionamento de recinto itinerante - (Circo Ambulante) -----

Foi, por unanimidade, deferido o solicitado condicionado nos termos da informação técnica de treze de setembro de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34307 de 11-07-2018 -----

Processo n.º: **06/2018/34307**-----

Requerente: **Jesuíno Augusto Guerreiro** -----

Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Divisão jurídica e de Contencioso de doze de setembro de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50974 de 21-11-2017 -----

Processo n.º: **351/2005**-----

Requerente: **Manuel Henriques Rodrigues Ventura**-----

Local da Obra: Rua da gralheira, Cerro D'Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, condicionado nos termos da

informação dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística de catorze de setembro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

---

---

---

---